



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000746-76.2016.5.06.0271**

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/07/2016

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

RECLAMANTE: JOSE FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO: JOAO ROBERTO MARTINS CARDOSO

RECLAMADO: P R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: FABIO DA COSTA E SILVA DE MATOS PAIVA

ADVOGADO: LUCYANA CRISTINA COSTA DE VASCONCELOS AVELINO DE MELO

RECLAMADO: MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: FABIO DA COSTA E SILVA DE MATOS PAIVA

RECLAMADO: GIVANILDO MONTEIRO DIAS

RECLAMADO: EDUARDO JOSE LINS BELEM

TERCEIRO INTERESSADO: VIGO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPEL E LIMPEZA EIRELI

TERCEIRO INTERESSADO: WORD RECICLAGEM DE PAPEIS EIRELI

TERCEIRO INTERESSADO: NATURELE IND.DE PAPEIS EIRELE- (ROGÉRIO MELO CARDOSO

TERCEIRO INTERESSADO: GRAVATA CARTORIO 1 OFICIO

TERCEIRO INTERESSADO: ANA ALICE BARBOSA ROSENDO

TERCEIRO INTERESSADO: VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO -PE



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

VARA ÚNICA DO TRABALHO DE TIMBAÚBA

ATOrd 0000746-76.2016.5.06.0271

RECLAMANTE: JOSE FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA

RECLAMADO: P R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. E

OUTROS (3)

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO**LEILÃO EXCLUSIVAMENTE "ON LINE"**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) ANA CRISTINA ARGOLO DE BARROS, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE TIMBAÚBA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, apenas na modalidade *online* com fulcro no art.1º da **Resolução Administrativa TRT-26/2017** (atualizada em 02.06.2022; DEJT Edição 3485/2022; p.3), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT (**Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho**) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia 21/07/2025, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o percentual de lance mínimo de 50% calculado sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lances _ **na plataforma do(a) leiloeiro(a) RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR** - Endereço Eletrônico: <http://www.leilaovip.com.br> até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido antes do encerramento da sessão de leilão o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os

procedimentos em consonância com os Princípios da Administração Pública. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h (após a ciência do deferimento do lance) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. **É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais (edifício) do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.**

Descrição do bem: Casa nº 3 do Condomínio Família Wanderley, situado na rua Thomé Gonçalves, em Gravatá/PE. A casa é composta por dois pavimentos: a) térreo, onde há varanda, sala, cozinha americana, uma suíte, um banheiro, área de serviço, um quarto de serviço e um banheiro de serviço; b) pavimento superior, onde há uma suíte com varanda, dois quartos com varanda e um banheiro. O condomínio possui as seguintes benfeitorias nas áreas comuns: um campo de futebol, uma piscina e um espaço com uma cozinha grande, três despensas, sala de televisão, banheiro masculino e feminino, varanda e churrasqueira. Também há no condomínio uma casa para funcionários. Ele encontra-se próximo à BR-232 e ao Privê Caraguatá, estando a aproximadamente 5 km do centro de Gravatá. Localiza-se em uma área predominantemente residencial, não havendo estabelecimentos comerciais nas proximidades.

Localização do bem: Ele encontra-se próximo à BR-232 e ao Privê Caraguatá, estando a aproximadamente 5 km do centro de Gravatá. Localiza-se em uma área predominantemente residencial, não havendo estabelecimentos comerciais nas proximidades.

Valor da Avaliação: R\$ 305.000,00

Data da Penhora: 03/06/2022

Fiel Depositário: MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Restrições à Arrematação: Na certidão narrativa expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Gravatá consta uma hipoteca (em favor do Banco Volkswagen S/A) e uma penhora (processo nº 1043112-03.2017.8.26.0100, da 17ª Vara Cível da Comarca de São Paulo) sobre o aludido imóvel; b) a casa que está sendo constrita tem a numeração "3" na planta constante no Cartório do 1º Ofício de Gravatá, mas no condomínio, ela recebeu a numeração "2";

Valor da Execução: R\$ 448.859,76.

Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a)*1: <http://www.leilaovip.com.br>

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da Vara, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

TIMBAUBA/PE, 20 de maio de 2025.

JOSUE DIAS DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por JOSUE DIAS DE OLIVEIRA FILHO, em 20/05/2025, às 10:46:54 - 799cdeb
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25052010464457000000087530419?instancia=1>
Número do processo: 0000746-76.2016.5.06.0271
Número do documento: 25052010464457000000087530419